



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS DO SUL
Rua General Daltro Filho, 999 – CEP: 99660.000
Fone/Fax: (0XX) 54 – 366-1490/1455/1436
jurídico@campinasdosul.rs.gov.br

Lei Municipal nº 2353/2016 de 28 de janeiro de 2016.

“Autoriza o Poder Executivo Municipal conceder auxílio para a Câmara de Dirigentes Lojistas de Campinas do Sul - CDL, visando a realização da XI - FENAMEX EXPOCAMP CAMPINAS DO SUL 2016 e dá outras providências.”

Milton Angelo Cantele, Prefeito do Município de Campinas do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder auxílio financeiro de até R\$-170.000,00(cento e setenta mil reais) para a Câmara de Dirigentes Lojistas de Campinas do Sul - CDL, CNPJ nº 05.604.943/0001-47, visando a realização da FENAMEX EXPOCAMP CAMPINAS DO SUL 2016, nos termos do Plano de Trabalho que fará parte integrante da presente lei.

Parágrafo único. Fica também o Município autorizado ceder gratuitamente o novo Parque Municipal, localizado na Rua Victorino Bortolin e sua infraestrutura, incluindo eventuais despesas de água e energia elétrica, para que nele ocorra o evento.

Art. 2º A entidade beneficiada terá prazo de até 60(sessenta) dias após a realização do evento, para prestar contas do auxílio recebido.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta da dotação orçamentária abaixo:

1001.236910006.2011 – Manut. Departamento Comercial
35043000000– Subvenções Sociais

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 28 de janeiro de 2016.

Milton Angelo Cantele
Prefeito

Registre-se e Publique-se
Em 28.01.2016

Dimas José Grossi
Sec. Mun. de Administração e Finanças